JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ 238.420.919-15), MARIA DE LOURDES BRASIL MENDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 687.414.059-00), SERGIO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ 210.769.449-49), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0001943-68.1995.8.16.0014 - Execução de Título

Extrajudicial.

Vara 10^a Vara Cível de Londrina-PR

Exequente (01) BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12) End. Exequente Cidade de Deus, s/n°, 4° andar do Prédio Vermelho, Vila Yara,

Osasco/SP CEP: 06029-900 (mov.19.3. fls: 270).

Adv. Exequente Gilberto Pedriali (OAB/PR 6.816) e Marcos Cibischini Do

Amaral Vasconcellos (OAB/PR 16.440) (mov.1.48 fls.186).

Executado (a) (01) JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ

238.420.919-15)

End. Executado(a) (01) Av. Paraná, n°182, apto 902, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-300 (mov.19.3. fls: 270).

Adv. Executado Fabio Martins Pereira (OAB/PR 29.505) e Sergio Fujita Junior (OAB/PR 54.230) (mov.19.3. fls: 270).

Executado (a) (02) MARIA DE LOURDES BRASIL MENDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 687.414.059-00)

End. Executado(a) (02) Av. Paraná, n°182, apto 902, Centro, Londrina/PR CEP: 86.020-300 mov.19.3. fls: 269

Adv. Executado Fabio Martins Pereira (OAB/PR 29.505) e Sergio Fujita Junior (OAB/PR 54.230) (mov.19.3. fls: 269)

Executado (a) (03) SERGIO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ 210.769.449-49) End. Executado(a) (03) Av. Paraná, n°182, apto 902, Centro , Londrina/PR CEP: 86.020-300

Adv. Executado Fabio Martins Pereira (OAB/PR 29.505) e Sergio Fujita Junior (OAB/PR 54.230) (mov.19.3. fls: 268).

Depositário Fiel (1) JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA

End. da Guarda (01) Rua Manoel Duarte Bilhão, n°290, Parque Universitário,

LONDRINA /PR CEP: 86056-720 (mov. 1.58 fls.214). Penhora realizada 13/05/2014 (mov.1.58 fl. 214).

Débito Primitivo R\$ 3.991.674,42 - 19/06/2019 (mov.404.1 fls.755).

Débito Atualizado R\$ 4.539.257,29 - 02/12/2020

Qualificação do(s) Bem (01)......R\$ 75.000,00

Direitos que o executado possui sobre a Datas n. 18, da quadra n. 14, com área de 257,50m2, situada na rua Manoel Duarte Bilhão n. 290, Bairro Parque Universitário I, nesta cidade, com as seguintes divisas: Pela Frente confrontando com a Rua 7, numa largura de

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

10.60 metros; de um lado confrontando com a data nº 17, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado; confrontando com a da nº19, numa largura de 25,00 metro; e, aos fundos confrontando com a data nº42, numa largura de 10,00 metros. Sem benfeitorias e em declive, com inscrição municipal n. 06.01.0115.3.0387.0001 e da matrícula n. 24.382 do C.R.I. 1º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Atualizada R\$ 75.000,00 - 31/10/2020 (mov. 666.1 fls. 955)

IPTU R\$ 19.136,24 ATÉ 10/02/2020 - MOV.552 - FL. 799.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

- R. 1/24.382 COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Contrato particular de Compromisso de Venda e Compra: Compromissário de Comprador: JOSÉ ROBERTO BRASIL DE SOUZA., Compromissário vendedora: LOTEAORA TUPY S/A LTDA.
- R. 2/24.382- PENHORA Autos ação de execução sob o nº 0001015-20.1995.8.16.0014, da 9ª Vara Cível de Londrina/PR, Exequente BANCO REAL S/A. Executado, JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA.
- R. 3/24.382- PENHORA- Extraído dos autos nº 000732/1995, de Execução de Tit. Extrajudicial, da 5ª Vara Cível de Londrina/PR, Exequente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO C.F.I. Executado., JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA.
- R. 4/24.382- PENHORA ARRESTO. Mandado extraído dos Autos nº 000551/2002, de Ação de Execução Fiscal, da 4ª Vara Cível de Londrina/PR. Autor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Reú: JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA.
- R. 5/24.382- PENHORA Extraído dos autos n° 0013846-90.2001.8.16.0014- Ação de Cobrança da 1ª Vara Cível de Londrina/PR., Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARANÁ. Executado: JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA.
- R. 6/24.382- PENHORA Extraído dos autos nº 0001943-68.1995.8.16.0014 de Execução de Tit. Extrajudicial da 10ª Vara Cível de Londrina/PR., Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado., SERGIO BRASIL DE SOUZA: MARIA DE LOURDES BRASIL MENDES e JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA.
- R. 7/24.382- PENHORA Executado, JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA, nos autos de Execução Fiscal n° 23411-58.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR. IPTU R\$ 19.136,24 até 10/02/2020 mov.552 fl. 799.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) JOSE ROBERTO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ 238.420.919-15), MARIA DE LOURDES BRASIL MENDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 687.414.059-00), SERGIO BRASIL DE SOUZA (CPF/CNPJ 210.769.449-49), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 12 de janeiro de 2021. Eu _______, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 62.DOC

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor JEAN CARLOS MENEGUIM (CPF/CNPJ 929.655.479-91), ESPÓLIO DE JOSE MENEGUIN- Rep. por JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN MAIA (CPF/CNPJ 190.318.749-49), JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN (CPF/CNPJ 020.855.019-40), LIDIA DOS SANTOS MENEGUIN (CPF/CNPJ 929.679.069-72), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0030480-10.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença

Vara **3ª Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(CPF/CNPJ 01.466.091/0021-61)

End. Exequente Av. Souza Naves, 1060, Edificio Ciapetro Business Center Zona 2,

Cianorte/PR CEP: 87200-147 (mov.272.2)

Adv. Exequente Aguinaldo Juarez Damaceno (OAB/PR 18.551), Marcos Roberto

Brianezi Cazo (OAB/PR 38.006) e Juliana Linhares Pereira (OAB 40936) (mov.275.2 fl.) **Executado** (a) (01) **JEAN CARLOS MENEGUIM (CPF/CNPJ 929.655.479-91)**

End. Executado(a) (01) Guararapes, 569, Apt.91 - Edifício Souza Naves, Cianorte/PR

CEP: 87200-147 (mov.272.2)

Adv. Executado João Carlos Silveira (OAB/PR 19.272) e Carlos Eduardo Guilhen

Menna (OAB/PR 102.776) (mov.272.2)

Executado (a) (02) ESPÓLIO DE JOSE MENEGUIN- Rep. por JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN MAIA (CPF/CNPJ 190.318.749-49)

End. Executado(a) (02) Rua Grararapes, 569, Apt. 91 - Edificio Souza Naves, Cianorte/PR

CEP: 87200-147 (mov.275.4)

Adv. Executado Marcos Antonio Rosa (OAB/PR 77667), Joao Carlos Silveira

(OAB/PR 19272), Fabio Augustus Colauto Gregório (OAB/PR53579)

Executado (a) (03) JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN (CPF 020.855.019-40)

End. Executado(a) (03) Av. Sete de Setembro, 145, Engenheiro Beltrão/PR CEP: 87270-

000 (mov.272.2)

Adv. Executado João Carlos Silveira (OAB/PR 19.272) e Carlos Eduardo Guilhen

Menna (OAB/PR 102.776) (mov.272.2)

Executado (a) (04) LIDIA DOS SANTOS MENEGUIN (CPF 929.679.069-72)

End. Executado(a) (04) Rua Guararapes, 569, Apt. 91 - Edificio Souza Naves,

Cianorte/PR CEP: 87200-147 (mov.272.2)

Adv. Executado João Carlos Silveira (OAB/PR 19.272) e Carlos Eduardo Guilhen

Menna (OAB/PR 102.776) (mov.272.2)

Depositário Fiel (1) ESPÓLIO DE JOSE MENEGUIN- Rep. por JULIANA GRAZIELLA

MENEGHIN MAIA

End. da Guarda (01) Rua Guararapes, 569, Edifício Souza Naves, Cianorte/PR CEP:

87200-147 (mov.191.1)

Penhora realizada 14/12/2018 (mov.205.1)

Débito Primitivo R\$ 4.363,79 - 11/05/2020 (mov.260.1)

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Débito Atualizado R\$ 5.039,90 - 17/11/2020

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.486,00

Uma moto Marca YAMAHA/NEO AT 115, Placa ARJ 8154, Ano/modelo 2008/2008 - CHASSI

PC6KE100080011630 - RENAVAN 00147869021.

Avaliação Primitiva R\$ 3.521,00 - 25/01/2019 (mov.213.2) Tabela Fipe

Avaliação Atualizada R\$ 3.486,00 - 17/11/2020 - Tabela Fipe

DÉBITOS DETRAN - R\$ 540,73 - Até 17/11/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) JEAN CARLOS MENEGUIM (CPF/CNPJ 929.655.479-91), ESPÓLIO DE JOSE MENEGUIN- Rep. por JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN MAIA (CPF/CNPJ 190.318.749-49), JULIANA GRAZIELLA MENEGHIN (CPF/CNPJ 020.855.019-40), LIDIA DOS SANTOS MENEGUIN (CPF/CNPJ 929.679.069-72), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

- Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
- As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
- 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
- 4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
- 5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
- 6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.

- 7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
- 8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
- 9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1°).
- 10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
- 11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
- 12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
- 13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
- 14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

l ondrina 12 de ian	eiro de 2021 Eu	Funcionário Juramentado	subscrevi

Ana Paula Becker JUÍZ(A) DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor ADEZIR ALVES PAZ (CPF/CNPJ 363.266.909-00), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50s% da avaliação.

Autos nº. 0033319-66.2018.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença

Vara **10^a Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01)

JULIANO MACIEL ABRÃO (CPF/CNPJ 024.322.689-62)

End. Exequente

Av. Antônio Cunha, 487, Curiúva/PR, CEP 84280-000

Adv. Exequente Paulo Adriano Borges; (OAB/PR 37.184); Juliano Maciel Abrão

(OAB/PR 47.208); Marco Antonio Joaquim (OAB/PR 12.569)

Exequente (02) MARCO ANTONIO JOAQUIM (CPF/CNPJ 044.580.858-67)

End. Exequente Av. Antônio Cunha, 487, Curiúva/PR, CEP 84280-000

Adv. Exequente Paulo Adriano Borges; (OAB/PR 37.184); Juliano Maciel Abrão

(OAB/PR 47.208); Marco Antonio Joaquim (OAB/PR 12.569)

Exequente (03) PAULO ADRIANO BORGES (CPF/CNPJ 018.113.529-95)
End. Exequente Av. Antônio Cunha, 487, Curiuva/PR, CEP 84280-000

Adv. Exequente Paulo Adriano Borges; (OAB/PR 37.184); Juliano Maciel Abrão

(OAB/PR 47.208); Marco Antonio Joaquim (OAB/PR 12.569)

Executado (a) (01) **ADEZIR ALVES PAZ (CPF/CNPJ 363.266.909-00)**

End. Executado(a) (01) Av. Dos Estudantes, 245, Ibiporã/PR, CEP 86200-000 (mov. 1.2,

fls. 6)

Adv. Executado Marcelo Augusto da Silva (OAB/PR 21648) (mov. 1.2, fls. 6)

Depositário Fiel (1) ADEZIR ALVES DA PAZ (CPF:363.266.909-00)

End. da Guarda (01) Rua Da Lapa, 139, Esquina Com Rua Gumercindo Saraiva, Bela

Vista, Londrina/PR, CEP 86015-050

Penhora realizada 07/10/2019 (mov.178.1, fls. 373)

Débito Primitivo R\$ 69.591,91 - 31/08/2019 (mov. 171.1, fls. 336)

Débito Atualizado R\$ 93.234,10 - 09/12/2020

Data nº07, da quadra nº08, com 357,50m², do Parque Bela Vista, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para as Ruas Tibagi e Ceará, com as distâncias de 27,50 metros e 13,00 metros respectivamente, de um lado com a data nº 06, numa extensão de 27,50 metros, aos fundos com a data nº 08, numa largura de 13,00 metros, sendo terreno plano e sem benfeitorias. inscrição municipal n. 02.01.0020.4.0329.0001. Matricula sob nº 39.112 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina-Pr. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 325.000,00 - 19/10/2020 (mov. 283.1, fls. 524);

Avaliação Atualizada R\$ 333.983,10 - 09/12/2020

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.39.112 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: ELIAS FRANCISCO E ENEDINA GONÇALVES FRANCISCO Vendedores: Joaquim Gomes Antunes e Vilma Gonçalves Tereza Antunes

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.03/Matr.39.112- PENHORA - Autos: 0022615-28.2017.8.16.0014 - Vara: 4ª Vara Cível de

Londrina - Credor: Diego Antonio Furlan Correa Devedor: Adezir Alves Paz

R.04/Matr.39.112- PENHORA - Autos: 0070564-24.2012.8.16.0014 - Vara: 10a Vara Cível de

Londrina - Credor: Ademir Matias Devedor: Adezir Alves Paz

R.05/Matr.39.112- PENHORA - Autos: 0033319-66.2018.8.16.0014 - Vara: 10^a Vara Cível de Londrina - Credor: Juliano Maciel Abrão, Marco Antonio Joaquim e Paulo Adriano Borges.

Devedor: Adezir Alves Paz

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) ADEZIR ALVES PAZ (CPF/CNPJ 363.266.909-00), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 12 de janeiro de 2021. Eu_______, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor MARA ELISABETE TRAMONTINI (CPF/CNPJ 462.012.899-68), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0043039-72.2009.8.16.0014 - Execução de Título

Extrajudicial

Vara 10^a Vara Cível de Londrina-PR

Exequente (01) BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)
End. Exequente Nucleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP CEP:

06.029-900 (mov.1.15 fl. 92)

Adv. Exequente Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PR77975), Jose Lídio

Alves dos Santos (OAB/PR 77976). (mov.6.1 fl. 119)

Executado (a) (01) MARA ELISABETE TRAMONTINI (CPF/CNPJ 462.012.899-

68)

End. Executado(a) (01) Rua Olavo Bilac, 230, Jardim Champagnat, Londrina/PR CEP:

86062-710 (mov.1.15 fl. 92)

Adv. Executado Jorge Brandaliza (OAB/PR 9.793), Marco Antonio Brandali (OAB/PR 16.439), Luciano Carlos Frazon (OAB/PR 14.975) Luiz Marcelo Munhoz Pirola (OAB/PR 24.213) e Alessandro Brandalize (OAB/PR 31.242). (mov.1.3 fl. 63)

Depositário Fiel (1) MARA ELISABETE TRAMONTINI

End. da Guarda (01) Rua Olavo Bilac, 230, Jardim Champagnat, Londrina/PR CEP:

86062-710 (mov.1.15 fl. 92)

Penhora realizada 24/05/2020 (mov.33.1 fl.199)

Débito Primitivo R\$ 339.695,57 - 19/02/2020 (mov.19.2 fl. 165)

Débito Atualizado R\$ 407.022,31 - 23/11/2020

Benfeitorias: Uma residência de dois pavimentos, de com área construída de acordo com a prefeitura do município de Londrina de 158,570m2, contendo uma sala, piso de madeira, wc. social copa, cozinha piso cerâmico, três dormitórios com sacada com portas de madeira sendo um suíte, despensa, área de lavanderia garagem fechada para dois carros muros altos, cobertura de telhas cerâmicas, beiral de madeira com avarias e madeiramentos podre, falta pintura externa na casa, marcas de infiltração e acabamento final, necessita de reformas em geral. Matrícula 8.172 - do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 370.000,00 - 21/09/2020 (mov.95.1 fl. 395)

Avaliação Atualizada R\$ 381.066,69 - 23/11/2020

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.04/8.172 - COMPRA E VENDA - Adquirente: Maria Elisabete Tramontini - Transmitente: Claudia Regina Tramontini.

R.05/8.172 - HIPOTECA - Primeira Hipoteca - Exequente: Banco Bradesco S/A - Executada: Maria Elisabete Tramontini.

R.09/8.172 - ARRESTO - Autos 0010127-37.2000.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: Município de Londrina - Executada: Maria Elisabete Tramontini-

R.10/8.172 - PENHORA - Autos 0043039-72.2009.8.16.0014- 10^a Vara Cível de Londrina - Exequente: Banco Bradesco S/A - Executada: Maria Elisabete Tramontini.

R.11/8.172 - PENHORA- Autos 0025483-91.20008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: Município de Londrina - Executada: Maria Elisabete Tramontini.

Av.12/8.172 - CONVERSÃO - Autos 0010127-37.2000.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: Município de Londrina - Executada: Maria Elisabete Tramontini- - Conversão do Arresto R.9/8.172 desta matrícula, para penhora.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) MARA ELISABETE TRAMONTINI (CPF/CNPJ 462.012.899-68), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 12 de janeiro de 2021. Eu______, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 62.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Fabio Barreto Braga (CPF/CNPJ 034.676.149-22), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0054235-63.2014.8.16.0014 - Execução Título Extrajudicial

Vara 4ª Vara Cível de Londrina/PR

Exequente (01) Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Uniao

Parana/Sao Paulo - SICREDI (CPF/CNPJ 79.342.069/0001-53)

End. Exequente Rua Santos Dumont, 2720, sobreloja, Centro, Maringa/PR

CEP: 87013-050 (mov. 1.2, fls. 9)

Adv. Exequente Paola De Oliveira Ganne (OAB/PR 80338); Aline Scheffer (OAB/PR 97880); Leonardo Henrique Domingues Da Silva (OAB/PR 62950); Flávio Herrero Bazzo (OAB/PR 66019); Ivan Ariovaldo Pegoraro (OAB/PR 6361); Marcos Leate (OAB/PR 14815) (mov. 1.2, fls. 9)

Executado (a) (01) Fabio Barreto Braga (CPF/CNPJ 034.676.149-22)

End. Executado(a) (01) Rua Paranaguá, 865, Centro, Londrina/PR CEP: 86020-030

(mov.1.6, fls.48)

Depositário Fiel (1) Fabio Barreto Braga

End. da Guarda (01) Rua Guararapes, 76, Apartamento 705 e Garagem 07, Vila

Higienópolis, Londrina/PR CEP: 86015-090

Penhora realizada 19/06/2015 (mov. 44.1, fls. 127); Bem 1 19/06/2015 (mov. 44.1, fls. 127); Bem 2

Débito Primitivo R\$ 33.172,71 - 26/01/2015 (mov. 36.1, fls. 114)

Débito Atualizado R\$ 80.815,20 - 06/11/2020

Apartamento nº 705 situado no 7º pavimento superior/ático, do tipo "G", do Residencial Aquarela, localizado à Rua Guararapes, nº 76, nesta cidade, com a área real construída de 65,380 m2, sendo 57,17 m2 de área de propriedade exclusiva e 8,21m2 de área de uso comum, correspondendo ao apartamento a 16,100 m2 de área ideal do terreno ou a 0,0280% de fração ideal do terreno, confrontando-se no 7º pavimento: "ao sul com o apartamento nº 701; ao norte com o apartamento nº 704; a Leste com o recuo junto a data nº 02; e a Oeste com o hall de entrada dos apartamentos, escada, poço do elevador e parte dos apartamento nº 703 e 702"; no ático: "ao sul com o apartamento nº 701; ao norte com o apartamento nº 704; a leste com o recuo junto e data nº 02; e a oeste com a casa de maquinas, escada e parte do apartamento nº 702. composto de dois pavimentos e contendo dois dormitórios, sendo uma suíte, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia e varanda, escada, piso cerâmico, estando em bom estado de uso e conservação. Inscrição municipal n. 02.01.0014.6.0289.0035. Matrícula nº 50.780 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/PR VENDA AD CORPUS

Garagem nº 07 situada no pavimento térreo do Residencial Aquarela, localizado à Rua Guararapes nº 76, nesta cidade, com a área real construída de 15,26m2, sendo 14,12m2 de área de propriedade exclusiva e 1,14m2 de área de uso comum, correspondendo a garagem a 2,243m2 de área ideal do terreno ou a 0,0039% de fração ideal do terreno, confrontandose: "ao norte, parte com a área de circulação do hall de recepção e parte com a área de uso comum junto à garagem nº 08; ao sul com a área de uso comum junto a garagem nº 06; a leste com o recuo junto a data nº 02; e a oeste com a parede divisória junto ao hall de recepção. inscrição municipal n. 02.01.0014.6.0289.0042. Matricula nº 50.781 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/PR. VENDA AD CORPUS. Obs. Os bens serão

vendidos na sua integralidade, com observância do disposto do artigo 843 do CPC em relação aos coproprietários.

Avaliação Primitiva R\$ 216.958,81 - 20/07/2020 (mov. 248.1, fls. 476)

Avaliação Atualizada R\$ 236.748,84 - 17/11/2020

Matrícula - Bem nº 1

Matr.50780:

R.2/Matr.50780 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANA CAROLINA BARRETO BRAGA, FABIO BARRETO BRAGA E LUCIO ROBERTO BARRETO BRAGA Vendedores: Vanilce Hoffmann.

AV.3/Matr.50780 - AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO- Autos: 0054235-63.2014.8.16.0014. Credor: Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Uniao Parana/Sao Paulo - SICREDI Devedor: FABIO BARRETO BRAGA.

R.4/Matr.50780 – PENHORA – Autos: 0054235-63.2014.8.16.0014. Credor: Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Uniao Parana/Sao Paulo - SICREDI Devedor: FABIO BARRETO BRAGA. Parte Ideal correspondente a 33,33%

Matrícula - Bem nº 2

Matr.50781:

R.2/Matr.50781 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: ANA CAROLINA BARRETO BRAGA, FABIO BARRETO BRAGA E LUCIO ROBERTO BARRETO BRAGA Vendedores: Vanilce Hoffmann.

AV.3/Matr.50781 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos: 0054235-63.2014.8.16.0014. Credor: Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Uniao Parana/Sao Paulo - SICREDI Devedor: FABIO BARRETO BRAGA.

R.4/Matr.50781 – PENHORA – Autos: 0054235-63.2014.8.16.0014. Credor: Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Uniao Parana/Sao Paulo - SICREDI Devedor: FABIO BARRETO BRAGA. Parte Ideal correspondente a 33,33%

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) Fabio Barreto Braga (CPF/CNPJ 034.676.149-22), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. 12 de janeiro de 2021. Eu_______, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014CV004 54 62 DOC

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01), Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0058478-79.2016.8.16.0014 - Execução de Título

Extrajudicial

Vara **3^a Vara Cível de Londrina-PR**

Exequente (01) Banco Bradesco S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)

End. Exequente Nucleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara , Osasco/SP CEP:

06.029-900 (mov.124.1 fl.249)

Adv. Exequente Gilberto Pedriali (OAB/PR 6.816) e Marcos Cibischini do

Amaral Vasconcelos (OAB/PR. 16.440) (mov.147.2 fls. 294/295)

Executado (a) (01) Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01)

End. Executado(a) (01) Avenida Doutor Nelson D'Avila, 389, ap-95, Jd. São Dimas ,

São José dos Campos/SP CEP: 12.245-030 (mov.124.1 fl.249)

Adv. Executado Janaina Braga Norte Pereira (OAB/PR 35.872) (rnov, 166.1 fls.

332)

Executado (a) (02) Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63)
End. Executado(a) (02) Rua Nevada , 639, Jd. Quebec , Londrina/PR CEP: 86.060-238

(fl. 01)

Adv. Executado Janaina Braga Norte Pereira (OAB/PR 35.872) (rnov, 166.1 fls.

332)

Depositário Fiel (1) Márcio Rodrigo Cantoni

End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 50, Centro , Londrina/PR CEP: 86.010-

470 (mov. 192.1 fls. 385)

Penhora realizada 09/07/2019 (mov. 192.1 fls. 385)

Débito Primitivo R\$ 55.067.60 - 03/10/2018 (mov. 147.1 fls. 293)

Débito Atualizado R\$ 63.486,11 - 26/10/2019

Loja n" T-11 do térreo do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 185,665336 metros quadrados, sendo 140,660000 metros quadrados de área real de uso privativo, 19,783223 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional e 25,222113 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 25,513298 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 1,1690%, registrado sob matricula n°11.476 do 4° do C.R.I de Londrina/PR.

Benfeitorias: a sala possui divisões interna com gesso cartonado, 01 banheiro privativo, 01 ar condicionado central, forro em gesso e piso cerâmico. Venda "Ad corpus".

Qualificação do(s) Bem (02).......R\$ 16.675,14

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Garagem n°403 (quatrocentos e três), situado no 4G pavimento do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, nesta cidade, medindo a área real Global total de 28,733454 metros quadrados, sendo 13,128000 metros quadrados de área rural de uso privativo, 12,462976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional e 3,178757 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de térreo de 3,178757 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,1456%, sob matricula n° 13.840 do 4° do C.R.I de Londrina/Pr. Obs.: Garagem elevada através de elevador. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva Bem 01 - R\$ 541.500,00 27/08/2019 (mov. 210.1 e 210.2 fls.411/412)

Bem 02 - R\$ 15.000,00 - 27/08/2019 (mov. 210.1 e 210.2 fls.411/412)

Avaliação Atualizada R\$ 618.647,82 - 27/10/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

MATRICULA:

R.4/11.476 – PERMUTA – Prenot nº 39.449. Primeiro Permutante ANTONIO CARLOS CANTONI e esposa IVONE FAVARO CANTONI, permuta sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula com imóvel de matricula nº 11.475. Segundo Permutante: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI

R.6/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 001837712016513002 de Execução Trabalhista da 5ª Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel da executada: KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

R.7/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 001837712016513002 de Execução Trabalhista da 5º Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.8/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 095062014872090008 de 5ª Vara do trabalho de Maringá/PR. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTON.

R.9/11.476 – PENHORA – Autos 0077877-02.2013.8.16.0014 de Execuções de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível Londrina – Exequente: JK COMERCIO DE GENEROS Alimentícios LTDA – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.10/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00107713120165150132 de Execução Trabalhista da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada Indisponibilidade sobre 50% do Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

AV.11/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010172020105040023 da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO OLIVEIRA CANTONI e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.12/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00007153620115050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada Indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% no imóvel propriedade do Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.13/11.476 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR – Exequente/Credora: União - Fazenda Nacional – Executado: M. R. Cantoni Reguladora – EPP

AV.14/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010065820165210006 de execução da 6ª Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade do imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.15.11.476 – INDISPONIBILDADE – Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 da 12ª Vara Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINE CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.16/11.476 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.17/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA DE OLVIVEIRA CANTONI

AV.18/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 da 6ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.19/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

R.20/11.476 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 3ª Vara Civel de Londrina. Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI E REVISÕES CANTONI LTDA

AV.21/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 1007695-67.2016.8.26.0344 da 3ª Vara Cível de Marilia. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.22/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 1007695-67.2016.8.26.0344 da 3ª Vara Cível de Marilia. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI

R.23/11.476 – PENHORA – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. . Exequente: ROSELENE GOMES DA CUNHA– Executado: REVISÕES CANTONI LTDA, M.R.CANTONI REGULADORA - EPP, MARCIO RODRIGO CANTONI, CARLOS EDUARDO CANTONI CAVALCANTE.

R.24/11.476 – PENHORA – Autos 0001901-44.2014.5.09.0872 da 5ª Vara de Trabalho de Maringá . Exequente: ANDREIA DE GODOY SILVA– Executado: REVISÕES CANTONI LTDA. MARCIO RODRIGO CANTONI.

AV.25/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 5011860-77.2018.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.26/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0019229-87.2017.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.27/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0019109-78.2016.8.16.0014 da 4ª Vara Cível de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.28/11.476 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001548-13.2016.5.13.0002 da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

MATRICULA:

R.4/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00107713120165150132 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada a indisponibilidade sobre imóvel pertencente do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.5/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 0001837712016513002 - Execução Trabalhista da 5º Circunscrição Judiciária de João Pessoa/PB. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.6/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 095062014872090008 - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

AV.7/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00010172020105040023 - 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel do

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINE DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.8/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00007153620115050020 - 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% do imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.9/13.840 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL – Executado: M. R. CANTONI REGULADORA – EPP

AV.10/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00010065820165210006 - 6^a Vara DE Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI

AV.11/13.840 – INDISPONIBILIDADE - Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 - 12ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a KARINA CARRARO DE OLIVEIRA e CANTONI MARCIO RODRIGO CANTONI

R.12/13.840 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI, REVISÕES CANTONI LTDA

AV.13/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 – 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONIO e KARINA DE OLIVEIRA CANTONI

AV.14/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 – 6^a Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONIO

AV.15/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

R.16/13.840 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 3ª Vara Civel de Londrina. Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI E REVISÕES CANTONI LTDA

AV.17/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 1007695-67.2016.8.26.0344 da 3ª Vara Cível de Marilia. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.18/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 1007695-67.2016.8.26.0344 da 3ª Vara Cível de Marilia. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI

R.19/13.840 – PENHORA – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. . Exequente: ROSELENE GOMES DA CUNHA– Executado: REVISÕES CANTONI LTDA, M.R.CANTONI REGULADORA - EPP, MARCIO RODRIGO CANTONI, CARLOS EDUARDO CANTONI CAVALCANTE.

AV.20/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 5011860-77.2018.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.21/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 0019229-87.2017.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.22/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 0019109-78.2016.8.16.0014 da 4ª Vara Cível de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.23/13.840 – INDISPONIBILADADE – Autos 0001548-13.2016.5.13.0002 da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Nos termos do despacho do mov. 460.1 dos autos, resta consignada a possibilidade de parcelamento do imóvel desde que haja o pagamento de 25% do valor à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) vezes, ficando o imóvel dado em garantia hipotecária, a teor do que permite o artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil IPTU DA LOJA: R\$ 4.949.38 - Até 12/06/2020

IPTU DA GARAGEM: R\$ 559,05- Até 12/06/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01), Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

- Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "adcorpus";
- As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
- Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
- 4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência:
- 5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débito de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
- 6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que oferte preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.

- 7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
- 8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
- 9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1°).
- 10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
- 11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
- 12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
- 13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
- 14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 12 de	janeiro de 2021.	Eu	. Funcionário	Juramentado,	subscrevi.
Lonaina, 12 ac	janono ao zozn.	_u	, i amolomano	ouramontado,	Caboolovi.

Ana Paula Becker JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014CV003 54 62.DOC